

Itabira MG, 30 de abril de 2020.

Ofício 0116/2020  
Excelentíssimo Senhor  
Ronaldo Lage Magalhães  
Prefeito do Município de Itabira MG  
Com cópia para MPMG 1ª Promotoria de Justiça Comarca de Itabira – para conhecimento

**Assunto: Transparência nas contratações e aquisições realizadas em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.**

O Observatório Social do Brasil Itabira OSBI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.767.697/0001-02, com sede na Avenida Martins da Costa, 327, loja 111, Pará, em Itabira MG, é uma associação filiada ao Sistema Observatório Social do Brasil, apartidária, sem fins lucrativos, representativa da sociedade civil, cujo objetivo é contribuir para a transparência e a eficiência da gestão pública.

**CONSIDERANDO:**

- a situação crítica provocada nas últimas semanas devido ao avanço da pandemia do coronavírus (COVID-19) pelo mundo, chegando ao Brasil e em nossa cidade, cujo boletim epidemiológico da Prefeitura de Itabira nos é repassado diariamente;
- a adoção de medidas para contenção da disseminação do coronavírus (COVID-19), adotadas por diversos órgãos e esferas governamentais internacionais e nacionais;
- a Medida Provisória nº. 926, que alterou a Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para tratar especificamente dos procedimentos para contratação e aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19);
- o art. 4º da lei, com redação dada pela Medida Provisória, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública;

Entendemos que este é um momento que exige efetividade no planejamento e eficácia dos gastos públicos no combate ao avanço da pandemia, para a garantia do bom funcionamento de nossa cidade.

Neste sentido, SOLICITAMOS à Prefeitura de Itabira:

- que estabeleça a cooperação com os demais setores da sociedade, com o compromisso de preservar vidas e garantir direitos aos cidadãos itabiranos;

- que promova políticas públicas para garantir a sobrevivência de todos aqueles que necessitarão das ações diretas do governo municipal para o enfrentamento da crise;
- que resguarde a transparéncia nas políticas públicas e intensifique as práticas de integridade nas aquisições e contratações públicas emergenciais;
- que adote estratégias e procedimentos para mitigar os riscos de desvios e má utilização de recursos públicos municipais destinados à contratação, em regimes especiais de dispensa de licitação para atendimento de emergências;
- que preserve as garantias legais e mecanismos de acesso à informação e ampliação da transparéncia para propiciar o exercício do controle social;
- que publique, no Portal da Transparéncia da Prefeitura de Itabira, informações sobre os gastos realizados, de forma completa, incluindo especificações técnicas, justificativas da necessidade e dos preços, quantidades, propostas apresentadas, nome do contratado e número de inscrição na Receita Federal, prazo e valor do contrato e respectivo processo de contratação ou aquisição;
- que facilite o acesso dos cidadãos às informações sobre os gastos públicos no enfrentamento à pandemia, por meio da criação de espaço específico no Portal da Transparéncia da Prefeitura de Itabira para estas publicações e, ainda, incluindo o termo COVID-19 na Modalidade Dispensa por Justificativa. A título de exemplo, citamos página exclusiva do Ministério da Saúde em seu sítio na internet para publicação de informações sobre contratos destinados ao enfrentamento do novo coronavírus, disponível em: <https://www.saude.gov.br/contratos-coronavirus>
- que administre o orçamento designado para atender às emergências e contingências e que realize a prestação de contas da destinação dos recursos, de forma pública e acessível a qualquer cidadão, para comprovar o cumprimento dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- que reforce a utilização da plataforma de transparéncia orçamentária disponibilizando informações sobre recursos extraordinários para atender as emergências;
- que confira à Controladoria do município a incumbência de elaborar e divulgar relatórios semanais que demonstrem a conformidade dos gastos relacionados à COVID-19 aos princípios e fundamentos normativos que regem as contratações públicas com recursos extraordinários emergenciais;
- que promova ações para evitar que, em seus processos emergenciais de contratação, ocorra a concentração ou monopolização de fornecedores de bens e serviços;
- que propicie a participação das micro, pequenas e médias empresas no fornecimento de bens e serviços emergenciais, levando em conta o custo/benefício que isso representa, não apenas pelo custo direto do bem, mas pelos efeitos potenciais de promoção da atividade econômica no município;

- que reforce as medidas de controle efetivo de preços contratados para evitar que, diante da excepcionalidade do momento, o município pague por bens e serviços com sobrepreço;
- que adote, preferencialmente, contratos padronizados como estratégia prioritária na contratação pública para lidar com emergências, dentro das previsões legais;
- que a Prefeitura de Itabira, quando da necessidade de aquisição de bens e serviços emergenciais, faça previamente a revisão de contratos similares e estabeleça as bases para que sejam indicados preços máximos para aqueles bens ou serviços considerados necessários para atravessar as situações de emergência;
- que implemente mecanismos para recebimento de relatos ou denúncias de cidadãos sobre eventuais irregularidades, com procedimentos que garantam o anonimato e a segurança de quem denuncia, bem como o acompanhamento dos desdobramentos de seus relatos.

Reiteramos que as ações realizadas pelo OSBI têm como objetivo o exercício do controle social – direito assegurado pela Lei Orgânica do Município de Itabira, no art. 3º, III; no art. 46, III; no art. 167; e no art. 174 –, a fim de garantir a boa e correta aplicação dos recursos públicos.

Solicitamos confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

  
Maria Aparecida Lage de Magalhães Nogueira  
Presidente do Conselho de Administração do OSBI

## Medidas/COVID-19

Itabira <[itabira@osbrasil.org.br](mailto:itabira@osbrasil.org.br)>

Seg, 04/05/2020 17:04

Para: [gabinete@itabira.mg.gov.br](mailto:gabinete@itabira.mg.gov.br) <[gabinete@itabira.mg.gov.br](mailto:gabinete@itabira.mg.gov.br)>

Cc: Renato Angelo Salvador Ferreira <[raferreira@mpmg.mp.br](mailto:raferreira@mpmg.mp.br)>

Microsoft Outlook

Seg, 04/05/2020 17:04

Para: Microsoft Outlook



Medidas/COVID-19

69 KB

 Office 365

Não foi possível entregar a sua mensagem para [gabinete@itabira.mg.gov.br](mailto:gabinete@itabira.mg.gov.br).

gabinete não foi encontrado no [itabira.mg.gov.br](http://itabira.mg.gov.br).

## **Medidas/COVID-19**

Itabira <itabira@osbrasil.org.br>

Seg, 04/05/2020 17:38

Para: expedientes@gmail.com <expedientes@gmail.com>

*MAR*